

classificação final, que visa os objectivos definidos no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

$$CF = \frac{(HA \times 2) + (NFCSE \times 5) + (EP \times 5) + (FP \times 5) + (AGC \times 2) + OER}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas;
NFCSE=nota final do curso superior de Enfermagem;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional;
AGC=apreciação global do currículo;
OER=outros elementos relevantes.

1 — HA=habilitações académicas (mínimo — 14 pontos, máximo — 20 pontos):

Licenciatura em Enfermagem e mestrado — 20 pontos;
Licenciatura em Enfermagem e pós-graduação — 18 pontos;
Licenciatura em Enfermagem — 16 pontos;
Bacharelato em Enfermagem — 14 pontos.

2 — NFCSE=nota final do curso superior de Enfermagem. — É utilizado o sistema tradicional de 0 a 20 valores, o qual consta nos diplomas e cartas de curso emitidos pelas escolas superiores de enfermagem portuguesas. Nas situações em que os cursos sejam classificados com sistemas de pontuação diferentes do adoptado nesta grelha de classificação final, far-se-á a conversão dos respectivos valores utilizando-se a regra matemática da proporcionalidade.

Classificação final obtida no curso superior de Enfermagem:

Igual ou superior a 18 valores — 20 pontos;
Igual a 17 valores — 18 pontos;
Igual a 16 valores — 16 pontos;
Igual a 15 valores — 15 pontos;
Igual a 14 valores — 14 pontos;
Igual a 13 valores — 13 pontos;
Menor ou igual a 12 valores — 12 pontos;

3 — EP=experiência profissional (mínimo — 10 pontos, máximo — 20 pontos):

0,5 pontos por cada três meses completos de serviço ininterrupto — máximo — 16 pontos;
1 ponto por cada grupo de trabalho/comissão de escolha — máximo — 3 pontos;
0,5 pontos por cada publicação de *poster* — máximo — 1 ponto.

(É considerado *poster* publicado todos os *posters* apresentados no âmbito de eventos de natureza científica e sujeitos a uma apreciação por júri constituído para o efeito.)

4 — FP=formação profissional (mínimo — 8 pontos, máximo 20 pontos). — É considerada a formação realizada após o término do curso que conferiu o título de enfermeiro:

Sem formação — 8 pontos;
Formação como formando — 0,1 pontos cada hora, até ao máximo de 5 pontos;
Formação como formador — 0,5 pontos cada formação, até ao máximo de 5 pontos;
Responsável pela formação em serviço — 2 pontos.

Só serão considerados na formação como formando períodos inteiros de uma hora.

Não se farão somatórios de períodos inferiores a uma hora (por exemplo: no caso de duas formações com duração de uma e trinta minutos cada, o somatório será apenas duas horas).

As formações devem ser reconhecidas por entidades idóneas.

Será considerada a formação como formador a actividade efectuada no âmbito da formação em serviço ou no âmbito de outras acções tais como congressos, jornadas, encontros, seminários ou outros.

5 — AGC=apreciação global do currículo (mínimo — 0 pontos, máximo — 20 pontos):

5.1 — Elaboração segundo os parâmetros convencionais de apresentação de trabalhos (0 a 5 pontos);
5.2 — Anexos correctamente referenciados (0 a 5 pontos);
5.3 — Conteúdo (0 a 10 pontos);
5.3.1 — Descrição lógica dos factos e respectiva fundamentação (0 a 5 pontos);
5.3.2 — Discurso coerente, técnico e científico (0 a 5 pontos).

6 — OER=outros elementos relevantes (mínimo — 0 pontos, máximo — 20 pontos).

A cada actividade será atribuído 1 ponto. Serão contabilizadas as seguintes actividades:

Frequência comprovada em doutoramento;
Funções de gestão/coordenação de serviço (período mínimo — uma semana seguida);

Responsável pela gestão de recursos materiais/equipamento da unidade (período mínimo — três meses seguidos);

Trabalhos individuais de interesse para o serviço;
Integração de enfermeiros no serviço;
Acompanhamento de alunos de Enfermagem em ensino clínico com certificado emitido pelas escolas superiores de enfermagem;
Artigos publicados em revistas com idoneidade científica;
Filiação em sociedades científicas e ou associações no âmbito da saúde;
Estágios e visitas de estudo;
Aulas nas escolas superiores de enfermagem sem exercício regular (1 ponto por cada dez horas leccionadas).

CrITÉRIOS de desempate. — Em caso de igualdade, aplica-se o preceituado no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

Candidatos já detentores da categoria a que concorrem;
Candidatos que desempenhem funções no estabelecimento ou serviço interessado. Persistindo a igualdade, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios:

Ser detentor da habilitação académica mais elevada;
Ser detentor da nota final do curso que conferiu o título de enfermeiro mais elevada;
Ser detentor de maior tempo de experiência profissional (contabilizado em dias de experiência profissional);
Possuir um maior número de horas de formação contabilizadas no n.º 4;
Além dos critérios acima mencionados, em caso de persistência de igualdade competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.»

O prazo para a apresentação de candidaturas a este concurso será prorrogado por mais 15 dias a contar da data da presente rectificação no *Diário da República*, mantendo-se, no entanto, válidas as candidaturas apresentadas dentro do prazo referido no n.º 1 do aviso n.º 1567/2007.

14 de Fevereiro de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

Hospital do Litoral Alentejano

Despacho n.º 5299/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a prorrogação da requisição de Alexandra de Fátima Guerreiro Pinto, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, para o Hospital do Litoral Alentejano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Deliberação (extracto) n.º 529/2007

Por despacho da adjunta da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde de 10 de Janeiro de 2007, José Tiago Sequeira Lopes da Silva e Francisco Toro Calvente foram contratados por este Hospital no regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a 29 de Janeiro de 2007, visando a frequência do internato médico — ano comum. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira*.

Deliberação (extracto) n.º 530/2007

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 27 de Dezembro de 2006, João Gonçalo Macedo Perdigão Rodrigues foi contratado por este Hospital, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, na modalidade de contrato administrativo de provimento, visando a frequência do internato complementar de cirurgia, com exercício de funções em regime

de tempo completo sem dedicação exclusiva. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira*.

Deliberação (extracto) n.º 531/2007

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 27 de Dezembro de 2006, Irida Kovalchuk Noyo foi contratada por este Hospital, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, na modalidade de contrato administrativo de provimento, visando a frequência do internato complementar de medicina interna, com exercício de funções em regime de tempo completo sem dedicação exclusiva. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Rectificação n.º 370/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9447/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «1 de Agosto de 2006» deve ler-se «1 de Junho de 2006».

6 de Janeiro de 2007. — A Directora de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde, *Isaura Vieira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 5082/2007

Concurso interno de acesso limitado para a categoria de assistente de administração escolar principal da carreira de assistente de administração escolar dos quadros distritais de vinculação do pessoal não docente a que se refere o anexo I da Portaria n.º 601/2005, de 19 de Julho (referência DGRHE-1/2006-DPND), aberto pelo aviso n.º 7259/2006, (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, a p. 9334 e 9335.

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo, notificam-se os candidatos excluídos do concurso acima identificado para, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com n.º 1 do artigo 43.º do mencionado diploma legal, poderem apresentar recurso hierárquico ao director-geral dos Recursos Humanos da Educação.

2 — Relação dos candidatos excluídos:

NOME	MOTIVO DE EXCLUSÃO
ABÍLIO FILIPE SILVA RIBEIRO	e)
ALBERTINA CONCEIÇÃO GUIMARÃES FERREIRA CERTO	f)
ALICE JOSE SILVA NEVES PEREIRA MATEUS	f)
ALICE MARIA CASTANHEIRA SILVA	d)
AMELIA MARIA ALVES GOMES	d)
ANA CRISTINA OLIVEIRA MÁRTIRES CORREIA	e)
ANA CRISTINA SANTOS MERRELO TAVEIRA GUIMARÃES	f)
ANA FERNANDA OLIVEIRA COSTA	b)
ANA GABRIELA SILVA SANTOS	b)
ANA ISABEL RE NOGUEIRA SANTOS	b), c)
ANA MARIA BRANCO ALVES DA COSTA	b)
ANA MARIA PEREIRA SOUSA SANTOS	b), c)
ANA MARIA SIMÕES HIPÓLITO	f)
ANA MARIA TAVARES FERREIRA SANTOS	f)
ANA PAULA AREDE SILVA PEREIRA BASTOS	b), c)
ANABELA FIGUEIREDO RODRIGUES	b), c)
ANABELA SANTOS SOUSA	f)
ANDREIA JOÃO PINHO SILVA	b), c)
ÁNGELA ANJOS AGUIAR SALGUEIRO	f)
ÁNGELA MARIA MENDES	b), f)
ANTÓNIO AUGUSTO PEREIRA COSTA	f)
ANTÓNIO MARTINS PORTELA	h)
ARABELA VIEIRA COELHO SILVA FERREIRA	d)
ARMÉNIO SANTOS LUIZ	c)
AÚREA MARIA RODRIGUES VEIGA BRANDÃO RUELA	d)
AURELIA MARINA PACHECO SILVA	e)
CARLA ALEXANDRA SILVA BRÁZ MORGADO	a)
CARLA MARIA GOMES MAGALHÃES RODRIGUES	b), c)
CARLA MARIA MAIA PEREIRA AMARAL RODRIGUES	d)
CARLA SOFIA CORREIA VALENTE OLIVEIRA	b), c)
CARLA SOFIA PEREIRA VALENTIM	b), c), f)

NOME	MOTIVO DE EXCLUSÃO
CARLA SUSANA HENRIQUES PEREIRA	b), c), f)
CARLA VANESSA PEREIRA FERNANDES REBELO	e)
CARLOS MANUEL MARTINS TAVARES	b), h)
CAROLINA MARIA SOUSA MILITÃO BARRETO	f)
CATARINA ALEXANDRA SEIÇA JOSÉ	b), c)
CÉLIA LUZ SOUSA MARQUES MOREIRA	b)
CÉLIA MARIA NÉFE PACHECO RODRIGUES	b)
CIDÁLIA MARIA MARQUES GRÁCIO	b), c)
CLÁUDIA MARQUES SILVA	b), c), h)
CRISTINA MARGARIDA CARVALHO MATOS LOPES ALMEIDA	b), c)
CRISTINA MARIA FERNANDES FERREIRA ALMEIDA	b), c)
CRISTINA MARIA FERREIRA FARINHA	d)
CRISTINA MARIA PEREIRA CARVALHO	b)
DOROTEIA SILVA SOARES DORNELAS	b), c)
DULCE GARRIDO FIRMINO MENDES	b), g)
DULCINA ROSA CARNEIRO CARVALHO CASAS	d)
EDUARDA MARIA MACHADO BARBOSA	f)
ELISABETE MARIA ANTUNES SILVA	b), c)
ELISABETE TAVARES OLIVEIRA COSTA MARQUES	b), c)
EMÍLIA DALINA GOMES SANTOS	b)
ESMERALDA CRISTINA FERNANDES ALEGRE DUARTE	b), c)
ESMERALDA MARIA SOARES FERNANDES PIMENTA SOUSA	b)
ESTELA CONCEIÇÃO MARQUES GONÇALVES	b)
EVA MARIA CLARA GANHÃO CORDOIRO	b), c)
FELISMINA MARIA MARTINS PATACO CABANAS	b)
FELISMINA MARIA SANTOS CORREIA SOUSA	e)
FERNANDA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO BARROS	f)
FILOMENA CRISTINA MARQUES FONSECA NASCIMENTO	b)
FRANCISCO ANTÓNIO CASQUILHO NUNES	f)
FRANCISCO FERNANDO BICHINHO CUNHA	f)
FRANCISCO JOSÉ CAMACHO TEIXEIRA	b), e)
GABRIEL CARVALHO MORGADO	f), g)
HELENA CRISTINA GOMES PINTO NUNES	b), c)
HELENA ISABEL LEAL SILVÉRIO PORTUGAL	b), c)
HELENA MARIA BRANCO SILVA OLIVEIRA	b), c)
HELENA MARINA PAIVA CABRAL PINTO	b), c)
ISABEL MARIA FERREIRA NETO	b)
ISAURA CONCEIÇÃO FIALHO MIRA GROSSO RIBEIRO	b)
ISILDA CELESTE ROCHA PINTO	b), h)
ISILDA MARIA SILVA FARIA	f)
JOÃO AUGUSTO VELAIDEIRO CABAÇO	f)
JOÃO LUIS NABAIS	b), c)
JOÃO MANUEL RIBEIRO FERNANDES	b)
JOAQUIM ANTÓNIO VENÂNCIO MARTINS	b), c)
JORGE EMANUEL TEIXEIRA RIBEIRO ALMEIDA NUNES	b), c)
JOSÉ ANTÓNIO MILA SANTOS FÉLIX	b)
JOSÉ MANUEL ALMEIDA PINTO	f)
JOSÉ SALVADOR CORREIA PEREIRA	b), c)
JUDITE LUZ FREITAS SILVA	f)
LAURINDA FERNANDES NOGUEIRA	b)
LÍDIA MARIA JESUS SILVA VIEGAS LOURO	f)
LÍDIA MARIA MATOS GONÇALVES	f)
LÍGIA MARIA NUNES PEREIRA SOUSA	b), c)
LILIANA CRISTINA SANTOS FRANCO	b)
LINA SOFIA MARQUES ALVES	b), c)
LISETA MARIA RODRIGUES	b)
LOUISE AUGUSTE THERESE PAIVA HENRIQUES VEINENO	f)
LUCIA HENRIQUES SIMÕES	b), c)
LUCILIA TAVARES HENRIQUES	b), c)
LUIS ALBERTO FERNANDES	b)
LUIS FILIPE COSTA ALVES	b), c)
LUISA CRISTINA COUTINHO FERREIRA ALVES	f)
LUISA MARIA FONSECA BARBOSA	e)
MADALENA CLOTILDE ANDRADE MENDES MAGALHÃES	e)
MANUEL FERNANDO COELHO MORAIS	f)
MANUEL XAVIER MACHADO DAVID	f)
MARCO RODRIGUES FAUSTINO	b), c)
MÁRIA ADRIANA OLIVEIRA BESSA	f)
MÁRIA ALBINA ALVES BARRREIRA SOUSA	b)
MÁRIA ALICE ALMEIDA FERREIRA	f)
MÁRIA AMÉLIA RUIVO BICA	b)
MÁRIA ASSUNÇÃO ALMEIDA MAGALHÃES	b)
MÁRIA BEATRIZ MARINHO MAGALHÃES	b), f)
MÁRIA CÂNDIDA ARAÚJO MOUTINHO	f)
MÁRIA CELESTE PASCOAL MENDONÇA SA	d)
MÁRIA CELESTE SANTOS PINTO TRINDADE	f)
MÁRIA CESALTINA SANTOS VIEIRA SILVA ORVALHO	f)
MÁRIA CÉU CUNHA BORGES	e)
MÁRIA CIDÁLIA OLIVEIRA TEIXEIRA COSTA	a)
MÁRIA CLARA CARVALHO FERREIRA ROCHA	b), c)
MÁRIA CLOTILDE GUERRA FIGUEIRA VIEGAS RODRIGUES	b)
MÁRIA CONCEIÇÃO CORREIA BESTEIRO	a), b)
MÁRIA CONCEIÇÃO FARIA MONTEIRO	b), c)
MÁRIA CONCEIÇÃO SANTOS SUBTIL FREIRE	d)
MÁRIA CONCEIÇÃO SILVA MENDES TEIXEIRA	d)
MÁRIA DELFINA PARSOTAM BENEDITO SILVA	f)
MÁRIA DORES SÁ FERNANDES	b)
MÁRIA ELISA TEIXEIRA MOITA NUNES CARRAPO	f)
MÁRIA ELISABETE MONIZ LEITE ROLO FERREIRA	b)
MÁRIA ESTELA VICENTE TROCA	b)
MÁRIA EUGÉNIA SALVADOR AGUIAR SÍTIMA	b)
MÁRIA EUGÉNIA SOARES VIEIRA SILVA	f)
MÁRIA FÁTIMA ALMEIDA SOUSA PINTO BARBOSA	f)
MÁRIA FÁTIMA BORGES MOURA FERREIRA	f)
MÁRIA FÁTIMA CALÇADA SANTOS CRESPO	b), c)
MÁRIA FÁTIMA MORGADO MENDES CARDOSO	b), c)
MÁRIA FÁTIMA PAULOS ANTUNES LEAL	b)
MÁRIA FÁTIMA PORTELA COSTA RIBEIRO PESSOA	b)
MÁRIA FÁTIMA SILVA GASPARD BATISTA	b)
MÁRIA FÁTIMA SOUSA PEIXOTO	f)